



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

**O Renascer.
Uma nova história.**

LEI N. 0717/2015

Ementa: Denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

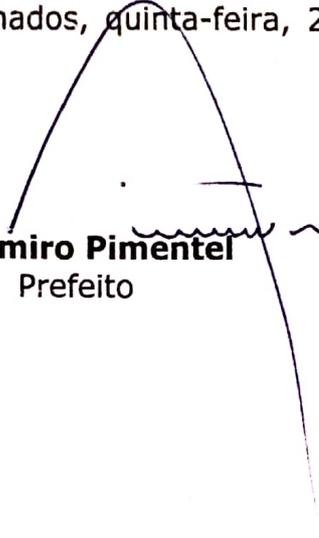
O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Vereador Mário de Albuquerque Xavier**, a Unidade Básica de Saúde do Bairro das Laranjeiras.

Art. 2º. Cabe do Poder Executivo Municipal o custeio das despesas com confecção de placas para descerramento e demais atos formais de inauguração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, quinta-feira, 24 de setembro de 2015.


Argemiro Pimentel
Prefeito